



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL Nº 02/2026  
PROCESSO SELETIVO 2027/01**

**CURSO: MESTRADO**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano de ingresso:	2027
Semestre:	1º Semestre
Coordenador do Programa:	Guilherme Armando de Almeida Pereira
Data do edital:	18 de maio de 2026

Período de inscrições:	01/06 a 31/07/26 – Exame Nacional ANPEC <a href="http://www.anpec.org.br">www.anpec.org.br</a>
Vagas:	15 (quinze) vagas
Provas presenciais:	22 e 23 de setembro de 2026
Publicação do gabarito:	25/09/2026 a partir das 14h, no portal do Exame ANPEC
Recursos contra o gabarito:	de acordo com o cronograma do Exame ANPEC 2027
Resultado do Exame ANPEC:	23/10/2026 às 14h no portal do candidato
Divulgação da lista de classificação geral do PPGEco/UFES:	23/10/2026 a partir das 15h no site <a href="http://www.economia.ufes.br">www.economia.ufes.br</a>
Convites para os candidatos classificados:	de 23/10 a 24/11/2026
Rodadas de aceites no sistema Anpec:	de 25/11/2026 a 04/12/2026
Período de matrícula:	de acordo com o calendário acadêmico 2027/1
Início das aulas:	2027/1, conforme o calendário acadêmico do PPGEco/UFES
Contato:	<a href="mailto:pos.economia@ufes.br">pos.economia@ufes.br</a> - tel. 27 4009 2615

Vitória – ES, 18 de maio de 2026.

---

Dr. Guilherme Armando de Almeida Pereira  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Economia  
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL N° 02/2026  
PROCESSO SELETIVO 2027/01

**CURSO: MESTRADO**

**1. Informações Gerais:**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEco), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo do EDITAL n° 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de **Mestrado**, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia, disponível no site [www.economia.ufes.br](http://www.economia.ufes.br), e do Regulamento Geral de Pós-graduação da UFES - Resolução n° 52/2023-CEPE/UFES.

O Programa, conceito 4 (quatro) na CAPES, tem como área de concentração ECONOMIA (código Capes 60300000) e tem por objetivo formar profissionais de alto nível, aptos a trabalhar com ensino e pesquisa em instituições públicas e privadas, assim como em empresas, organizações e no setor público, através de uma forte imersão em Econometria, Macroeconomia e Microeconomia, com a devida atenção aos acontecimentos e atualizações da economia local, regional, nacional e do setor público. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- i. Macroeconomia Teórica e Aplicada;
- ii. Organização Industrial, Inovação e Economia Regional;
- iii. Teoria Econômica e História Econômica;
- iv. Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Economia.

**2. Do Público**

Poderão participar do processo seletivo todos os portadores de diploma obtido em cursos de Graduação Plena outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou de diplomas reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) como correspondentes à conclusão do ensino superior.

Os portadores de diploma de graduação obtido em instituição no exterior poderão participar do processo seletivo. Caso o candidato seja aprovado e ingresse no curso, deverá apresentar o diploma de graduação com o Apostilamento de Haia e a tradução juramentada na ocasião da

matrícula. A revalidação do diploma de graduação de instituição estrangeira não é obrigatória para a matrícula em cursos de pós-graduação, no entanto é exigida para a atuação profissional do candidato.

### **3. Das Vagas**

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado em Economia, de acordo com as seguintes faixas:

- 1) Até 10 (dez) vagas para candidatos que marcaram o PPGEco/UFES como uma das opções na inscrição do Exame Anpec.
- 2) Até 5 (cinco) vagas para candidatos que prestaram o Exame Anpec, mas não marcaram o PPGEco/UFES entre suas opções.

A classificação dos candidatos das duas faixas será única em termos de formação da ordem de classificação para a lista das bolsas de mestrado que poderão ser concedidas.

Se as vagas da faixa 2 não forem inteiramente preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos da faixa 1, desde que as 10 (dez) vagas desta faixa sejam totalmente ocupadas.

3.2. Serão reservadas 8 (oito) vagas para cumprimento da política de ações afirmativas do PPGEco/UFES, distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 1 (uma) vaga para indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD), 1 (uma) vaga para pessoas travestis e transexuais e 1 (uma) vaga para pessoas refugiadas. Serão considerados aptos a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas os candidatos que comprovarem estar incluídos em tais categorias, de acordo com as instruções contidas na Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 09/2024 (<https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>). O envio da documentação deve ser feito de acordo com o cronograma deste processo seletivo (item 7). Os formulários de auto identificação serão disponibilizados em formato editável no site do processo seletivo.

3.3. Candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

3.4. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Os candidatos que optarem por concorrer a vaga para pessoa com deficiência (PcD) deverão encaminhar também os seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

O Programa de Pós-graduação em Economia (PPGEco/UFES) reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas e de não considerar aprovados os candidatos que fiquem

além da 600ª posição na classificação geral dos candidatos para o Mestrado no Exame Anpec.

#### 4. Das Inscrições e do Processo Seletivo

4.1. As inscrições e as provas para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Economia serão feitas exclusivamente por meio do **Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame ANPEC 2027)**.

4.2. As inscrições e a participação nas provas do Exame ANPEC, bem como o estabelecimento das datas e do formato em que ocorrerão, obedecerão às normas estabelecidas pela ANPEC e apresentadas no manual do candidato, disponível no site <http://www.anpec.org.br>

4.3. O PPGEco receberá da ANPEC, após todo o processo de realização das provas, a relação de classificação dos candidatos que optaram pelo Mestrado em Economia do PPGEco/UFES. Com base nesta classificação, o PPGEco divulgará o resultado final do processo seletivo. Logo após, a Comissão de Processo Seletivo entrará em contato com os candidatos, fazendo o convite para ingresso no curso, pela ordem de classificação.

4.4 Para a formação da nota de classificação do candidato, feita através das provas aplicadas pela ANPEC, o PPGEco/UFES atribui a ponderação das notas abaixo descrita, conforme especificado no manual do candidato do exame:

##### Ponderação das Notas

PPGEco/UFES	Nº máx. de vagas	<i>Pesos das Provas (%)</i>						
	15	Micro	Macro	Matem.	Estat.	Economia Brasileira		
		20	20	20	20	Obj	Disc	Total
						20	0	20

4.5. Outras informações importantes:

4.5.1) Para o processo de inscrição como candidato às vagas no programa não é necessário enviar cópias de histórico escolar, cartas de recomendação ou outros documentos para a Secretaria do Mestrado.

4.5.2) É importante lembrar aos candidatos que todas as provas da ANPEC não devem ser entregues em branco para o candidato não ser eliminado.

4.5.3) O aluno regular do PPGEco deverá entregar, no prazo máximo de **06 (seis) meses** após a data da primeira matrícula, o certificado de proficiência em Língua Inglesa.

4.5.3.1) Formas de comprovação de proficiência em inglês:

- Certificado TOEFL ITP com pontuação igual ou superior a 440 pontos ou
- Certificado TOEFL IBT com pontuação igual ou superior a 70 pontos ou
- Certificado TOEFL CBT com pontuação igual ou superior a 175 pontos ou
- Certificado TOEFL PBT com pontuação igual ou superior a 524 pontos ou
- Certificado IELTS com pontuação igual ou superior a 5,5 pontos.
- Exame de proficiência aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES com o mínimo de 60% de aproveitamento (informações no site <https://nucleodelinguas.ufes.br/>).
- Exame de proficiência aplicado por Instituição de Ensino Superior, com a obtenção de nota mínima equivalente a 60% do teste.

Os certificados serão considerados válidos por até 02 (dois) anos após a data de realização do teste ou exame.

4.5.4) O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. O aluno que, por qualquer motivo, tenha sido desligado do curso anteriormente, não estará habilitado ao recebimento de bolsa.

4.5.4.1) Para informações sobre as normas internas para a concessão de bolsas, consultar o Regulamento de Bolsas do PPGEco/UFES, publicado no site do programa: <https://economia.ufes.br/pt-br/resolucoes>.

## **5. Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes do PPGEco: Dr. Renato Nunes de Lima Seixas (presidente), Dr. Edson Zambon Monte e Dr. Celso Bissoli Sessa.

## **6. Da Matrícula**

6.1. Os candidatos classificados para preencher as vagas do Mestrado em Economia deverão se apresentar para a matrícula de acordo com as informações a serem divulgadas pela Secretaria antes do período letivo.

6.2. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período definido pelo calendário acadêmico de 2027 a ser divulgado pelo PPGEco/UFES. As instruções para matrícula serão divulgadas na página do processo seletivo.

6.3. Para o processo de matrícula, os ingressantes do curso de Mestrado em Economia deverão apresentar à Secretaria do Programa (SUPG/CCJE/UFES) os documentos listados abaixo:

a) Diploma de graduação (frente e verso). Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão se matricular desde que apresentem declaração da IES atestando a integralização curricular e a data de realização da colação de grau do curso de graduação.

b) Histórico escolar completo da graduação plena.

c) Documento de identificação com foto. São documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), CNH, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. No caso de estrangeira/o, cópia do passaporte, do RNM ou documento similar;

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Carta de liberação de horário de trabalho para participar das atividades acadêmicas, devidamente emitida e assinada por superior, caso possua vínculo empregatício.

f) Comprovante de proficiência para aqueles que já possuam o requisito cumprido no momento da matrícula. Para os que ainda não possuem a comprovação, observar o prazo constante no item 4.5.3 deste edital.

g) Antes da matrícula ou registro no Programa de Pós-graduação em Economia, o/a acadêmico/a internacional deve apresentar os seguintes documentos à secretaria:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física emitido pelas autoridades competentes;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Passaporte válido para todo o período de estudos no Brasil;

- Comprovante de situação migratória regular;
- Visto;
- Cópia de apólice de seguro saúde, válido (ao menos) para o período de permanência no Brasil, com cobertura de doenças preexistentes e repatriação funerária;
- Contatos de emergência no país de origem de familiares e/ou amigos;
- Diploma do nível anterior cursado (graduação, mestrado, doutorado) apostilado ou legalizado;
- Cópia de Acordo de Cotutela, assinado pela Ufes e pela instituição estrangeira, se for o caso;
- Termo de Professor Visitante, se for o caso.

**Importante:** ao chegar na Ufes, a pessoa internacional deve realizar, obrigatoriamente, o procedimento de registro inicial eletrônico (check-in) junto à Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Ufes.

Para acessar esse formulário de registro inicial, basta contatar a SRI via e-mail ([incoming@ufes.br](mailto:incoming@ufes.br)/ [internacional@ufes.br](mailto:internacional@ufes.br)) e solicitar o link de acesso.

Mais informações em [www.internacional.ufes.br](http://www.internacional.ufes.br)

h) Documento simples com a indicação do tema de pesquisa desejado, relacionado diretamente com as linhas de pesquisa do corpo docente do PPGECO (quadro 1 abaixo). Será necessária também a indicação do nome de um possível professor(a) orientador(a). Este documento será analisado pela coordenação do programa para fins de alocação das orientações de dissertação. O modelo do documento será fornecido pela secretaria.

Recomenda-se, para a elaboração deste documento, que se consulte o *Curriculum Lattes* dos professores para que haja maior aderência do tema de pesquisa proposto com as pesquisas e publicações do professor que se quer indicar como orientador. Cada docente permanente do PPGECO/UFES pode orientar até 2 (dois) alunos por turma e cada professor colaborador poderá orientar 01 (um) aluno por turma. A orientação do professor colaborador será assistida obrigatoriamente pela coorientação de um professor do corpo permanente. Posteriormente poderá haver mudança do orientador indicado pelo candidato, a critério da coordenação do programa.

**Quadro 1: Docentes e temas relacionados às linhas de pesquisa**

DOCENTE	VÍNCULO	TEMAS RELACIONADOS ÀS LINHAS DE PESQUISA
Alain P. C. H. Herscovici	Permanente	Macrodinâmica (i)
		Economia da Informação, da Cultura e do Conhecimento. Direitos de Propriedade Intelectual e Instituições. Economia de Redes (ii)
		Epistemologia Econômica. Economia Pós-Keynesiana e Neoricardiana. História do Pensamento Econômico (iii)
Alexandre Ottoni Teatini Salles	Permanente	Macrodinâmica. (i) Desenvolvimento Socioeconômico e Desenvolvimento Sustentável. (ii) e História do Pensamento Econômico (iii)
		Economia Pós-Keynesiana e Economia Institucional. (iii)
Ana Carolina Giuberti	Permanente	Federalismo Fiscal. Política Fiscal e Orçamento. Avaliação de Políticas Públicas. (i)
Carlos Otávio de Freitas	Permanente	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv)
Celso Bissoli Sessa	Permanente	Análise de Insumo-Produto (iv). Modelos de Equilíbrio Geral Computável (EGC) (iv). Métodos Quantitativos em

		Economia (iv). Economia Regional (ii). Microeconomia Teórica e Aplicada (ii).
Edson Zambon Monte	Permanente	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv)
Guilherme Armando de Almeida Pereira	Permanente	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv) Econometria e Pesquisa Operacional. (iv)
Henrique Augusto Campos Fernandez Hott	Permanente	Economia Política, Análise Econômica de Processos Políticos (ii). Microeconomia Teórica e Aplicada (ii). Métodos Quantitativos em Economia (iv).
Hilton Manoel Dias Ribeiro	Permanente	Ciência, Tecnologia, Inovação e Instituições (ii) Economia Regional (ii) Desenvolvimento Socioeconômico e Desenvolvimento Sustentável (ii) Economia Capixaba (ii) Economia Industrial e Economia da Inovação (ii) Instituições e Desenvolvimento (ii)
Juliana Gonçalves Taveira	Colaboradora	Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; (iii) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv)
Renato Nunes de Lima Seixas	Permanente	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos Aplicados à Economia. (iv) Economia do Meio Ambiente. Economia Agrícola. Economia da Tecnologia. Microeconomia e Economia Industrial. (ii)
Ricardo Ramallete Moreira	Permanente	Política Monetária. Política Fiscal. (i) Macroeconomia Teórica e Aplicada (i)
Robson Antonio Grassi	Permanente	Ciência, Tecnologia, Inovação e Instituições (ii) Economia Regional (ii)
Rogério Arthmar	Permanente	História Econômica Internacional. História do Pensamento Econômico. Teoria Econômica (iii)
Valdério Anselmo Reisen	Colaborador	Métodos Econométricos Univariados e Multivariados. Análise de Dados de Alta Dimensão em Variáveis Correlacionadas no Tempo. Métodos Não Paramétricos e Robustos de Regressão e Séries Temporais. Métodos Multivariados em Dados Correlacionados no Tempo (iv)

Nota: Linhas de pesquisa – (i) Macroeconomia Teórica e Aplicada; (ii) Organização Industrial, Inovação e Economia Regional; (iii) Teoria Econômica e História Econômica; e (iv) Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos. Fonte: PPGEco.

## 7. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital PPGEco/UFES nº 02/2026	18/05/2026
Período de <b>inscrições</b> para o Exame ANPEC	01/06/2026 a 31/07/2026
Envio de documentos comprobatório para concorrência em vaga de ações afirmativas	Até 31/07/2026
<b>Provas</b> do Exame ANPEC 2027	22 e 23/09/2026
Publicação do gabarito no portal do candidato	25/09/2026 às 14h
Recursos contra o gabarito	Até às 14h do dia 28/09/2026
Divulgação dos <b>resultados</b> do Exame ANPEC	23/10/2026 às 14h
Divulgação da <b>lista de classificação geral</b> no processo seletivo PPGEco/UFES 2027	23/10/2026 a partir das 15h
<b>Convites</b> para os candidatos classificados	De 23/10/2026 a 24/11/2026

Rodadas de aceites no sistema Anpec	De 25/11/2026 a 04/12/2026
Previsão para a realização da banca de heteroidentificação	01/12/2026
<b>Matrícula</b> dos candidatos aprovados (As instruções para a matrícula serão divulgadas no site do processo seletivo)	De acordo com o calendário acadêmico de 2027/1 a ser divulgado pelo PPGEco/UFES.

## 8. Das Disposições Gerais/Observações Finais

8.1. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas pelo presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte de quaisquer candidatos.

8.2. O processo seletivo só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2027.

8.3. O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas, na maior parte, no período vespertino (14h-18h). Espera-se que o aluno cumpra os créditos das disciplinas no primeiro ano e aprofunde a dissertação no segundo ano, concluindo o mestrado em até 24 (vinte e quatro) meses.

8.4. Recomenda-se que o candidato leia na íntegra o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia disponível no site [www.economia.ufes.br](http://www.economia.ufes.br).

8.5 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Economia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.6 O candidato aprovado para o Mestrado que possua vínculo empregatício durante o curso deverá apresentar no ato de sua matrícula uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior para participar das atividades acadêmicas (aulas, reuniões, seminários, orientações, entre outras atividades demandadas pelo Programa). O candidato aprovado com vínculo empregatício que não entregar esta carta de liberação do seu superior autorizando-o a participar das atividades do Mestrado durante o horário de expediente terá a sua inscrição indeferida no ato da matrícula.

8.7 Aos candidatos cotistas deve ser lembrado do agravo que possam cometer, caso infringjam os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

8.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção e, em instância recursal, pelo Colegiado do PPGEco. Os contatos com a comissão de seleção deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail [pos.economia@ufes.br](mailto:pos.economia@ufes.br).

Vitória/ES, 18 de maio de 2026.

**Prof. Guilherme Armando de Almeida Pereira**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFES